



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/FMAS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel situado na **Rua Doutor Washington Luiz, nº 81, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE**, que será destinado ao funcionamento do **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**, referente ao Processo Administrativo n.º 195/FMAS/2022, Processo Licitatório n.º 006/FMAS/2022, Dispensa n.º 004/FMAS/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 01.842.813/0001-91, neste ato representado sua gestora, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da célula de identidade nº 719.438 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.547.004-25, residente e domiciliada na Rua Dona Balbino Menelau, nº56, apartamento 1202, Candeias – Jaboatão dos Guararapes, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 885/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 10 de setembro de 2024, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 19 de outubro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, e encontra-se em vigência, com termo final para o dia 19 de outubro de 2024, no **valor inicial e atual R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de despesas, a Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **19 de outubro de 2025**.



UNITED STATES OF AMERICA
v.
[Name]

THE UNITED STATES OF AMERICA
v.
[Name]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o valor mensal do contrato é de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), totalizando o valor contratual em R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Considerando que consta em anexo à Comunicação supracitada a devida Nota de Empenho nº 294, datada dia 23/08/2024 no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais), para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, devendo ser complementada no próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 007/FMAS/2022, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 885/2024, datada de 10 de setembro de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de setembro de 2024.

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Fundo Municipal de Assistência Social</p> <p>ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483</p> <p>Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483 Dados: 2024.10.01 11:13:33 -03'00'</p>	<p>LOCADORA: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE</p> <p>Assinado por: <i>Lamartine Leite de Andrade</i> A2EE0F7CA3744FB...</p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>Documento assinado digitalmente NIVA MARIA DO NASCIMENTO Data: 30/09/2024 12:42:38 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>CPF (MF): gov.br</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>Documento assinado digitalmente MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 01/10/2024 11:15:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>CPF (MF): gov.br</p>



INSTITUTO NACIONAL DO CIMENTO PORTUGAL
INSTITUTO NACIONAL DO CIMENTO PORTUGAL
INSTITUTO NACIONAL DO CIMENTO PORTUGAL



Tratando-se de uma obra de interesse público, a qual se encontra em execução, e tendo em vista a importância da mesma para a economia nacional, o presente contrato é celebrado em nome do Estado Português, por meio do Instituto Nacional do Cimento, entidade da qual o Sr. [nome] é titular, para a construção de [detalhes da obra].

O presente contrato é celebrado em nome do Estado Português, por meio do Instituto Nacional do Cimento, entidade da qual o Sr. [nome] é titular, para a construção de [detalhes da obra].

O presente contrato é celebrado em nome do Estado Português, por meio do Instituto Nacional do Cimento, entidade da qual o Sr. [nome] é titular, para a construção de [detalhes da obra].

O presente contrato é celebrado em nome do Estado Português, por meio do Instituto Nacional do Cimento, entidade da qual o Sr. [nome] é titular, para a construção de [detalhes da obra].

Em Lisboa, a [data], 19[ano]

<p>INSTITUTO NACIONAL DO CIMENTO PORTUGAL</p> <p>[Assinatura]</p>	<p>INSTITUTO NACIONAL DO CIMENTO PORTUGAL</p> <p>[Assinatura]</p>
<p>[Assinatura]</p>	<p>[Assinatura]</p>

Este contrato é celebrado em nome do Estado Português, por meio do Instituto Nacional do Cimento, entidade da qual o Sr. [nome] é titular, para a construção de [detalhes da obra].

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMAS/2024, Processo Administrativo nº 195/2022, Processo Licitatório nº 006/FMAS/2022, Dispensa nº 004/FMAS/2022. Natureza do Objeto: Locação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de outubro de 2025**, com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Locador: **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**. Valor total: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de setembro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: E1E570C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2024. Edição 3705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

